



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 83226/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
DATA DE ENTRADA: 12/07/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS: Antonio Gomes da Costa Netto

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2025

Administração:
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Segunda-feira, 08 de julho de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 586, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no
artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do
Município de São José de Espinharas, as diretrizes
orçamentárias para o exercício Financeiro de 2025,
compreendendo:

- I** – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – Organização e estrutura do orçamento anual;
- III** – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;

IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;

V – Disposições sobre alterações na legislação tributária

VI – A estrutura e organização do orçamento anual;

VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.

VIII – As disposições relativas à dívida pública municipal, e suas alterações.

IX - Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

X – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XI – As disposições sobre alterações na legislação tributária.

XII – Critérios para avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

XIII – Condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas.

XIV – Outras disposições gerais.

XV – assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, e ao adolescente, ao idoso e aos que necessitem de auxílio do poder públicos.

XVI – Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.

XVII – Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, das demandas aprovadas pela população.

XVIII – Consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento do racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, entre outras dimensões, e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito a dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados.

XIX – Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.

XX – Dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média e alta complexidade, garantindo atendimento indispensáveis para saúde dos animais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

PRIORIDADES: DO PODER LEGISLATIVO:

- I.** Modernização da Câmara Municipal
- II.** Construção e /ou ampliação de sua estrutura física.
- III.** Equipamentos para a modernização do Poder Legislativo.
- IV.** Reforma em prédio do Poder Legislativo.
- V.** Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação no processo legislativo.
- VI.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

VII. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

VIII. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustado em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

DO PODER EXECUTIVO:

- a) De educação para melhoria do ensino médio e fundamental, com aquisição de terrenos para instalação de espaços físicos educacionais (creche, ginásios poliesportivos).
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente e ao idoso;
- d) Do incentivo aos trabalhadores rurais;
- e) Apoio a programas de moradias populares, com a aquisição de terrenos pelo município para esta finalidade.
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem

haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado).

- i) Modernização dos programas sociais.
- j) Doações diversas.
- k) Portal da Transparência em conformidade com Lei nº 12.527/2011
- l) Atendimento a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12.305/2010
- m) Redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade.
- n) Valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atendidas.
- o) Oferta de vagas no ensino regular fundamental para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do plano nacional de educação com foco nas metas.

Reforço da Infraestrutura econômica:

- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Poços Artesianos e Amazonas.
- e) Aquisição de caixa d'água.
- f) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo visando a otimização da prestação de serviços público a comunidade.
- g) Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal.
- h) Construção de reservatório e rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Desenvolvimento do caprinocultura.
- d) Apoiar a política do pequeno produtor rural.

- e) Apoiar a política agrícola
- f) Corte de terra ao pequeno agricultor.
- g) Distribuição de sementes.
- h) Incentivo ao desenvolvimento sustentável.
- i) Do desenvolvimento da agropecuária.
- j) Do desenvolvimento da produção mineral.

IV. Ação especial:

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate à sonegação.
- c) Organizar os registros e arquivos da máquina administrativa.
- d) Fortalecer o setor viário do município.

METAS:

I – ÁREA SOCIAL:

a) Educação e Cultura:

- Preservar e expandir o patrimônio cultural,
- Atender com ensino Infantil (creches e Pré-Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Atender a educação de jovens e adultos;
- Criar a secretaria de cultura,
- Desenvolver a cultura do município,
- Manutenção do transporte escolar;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;

- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção de quadras poliesportivas e ginásio de esportes;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Aquisição de bens móveis;
- Construção e ampliação de unidades habitacionais;
- Apoio ao desenvolvimento da cultura local.
- Programas do PNAE, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE
- Programas do COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Programas BRASIL CARINHOSO
- Programas do PNATE
- Programas do PDDE
- Programa BOLSA ESCOLA
- Demais programas do FNDE
- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) a população de zero a cinco anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária.
- Atendimento do ensino fundamental a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%.
- Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer.
- Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais.
- Expansão das atividades de educação física e desporto para as escolas da rede municipal de ensino.
- Apoio a atividades e extensão universitária.

- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.
- Valorização dos profissionais da educação para segurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- A programação, no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Saúde:

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção, ampliação e reforma de maternidades;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doenças;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde e Hospital Municipal;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- Manutenção de Programas Básicos de Saúde;
- Aquisição de bens móveis para saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde Bucal;
- Manutenção do Programa CAPS.
- Garantir saúde para toda a população;
- Plano de saúde plurianual conforme estabelecido no artigo 38,I da LC 141/2012;
- Programação anual de saúde segundo exigência do § 2º, art. 36 da LC 141/2012;
- Programas PMAQ
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.
- Erradicação ao combate a pandemia.
- Restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, e igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento.
- Programa ao combate do Coronavírus COVID-19.

c) Habitação e Saneamento Básico:

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra - estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação e recuperação de calçamentos e meios-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município;
- Construção de pavimentação asfáltica.
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

d) Meio Ambiente:

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca;
- Construção de açudes, cisternas e barragens;
- Construção de poços.
- Abastecimento d' água rural;

e) Assistência Social:

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso e ao portador de deficiência física.
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda, material de construção, óculos;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social.
- Construção, Ampliação e Restauração de Creches.
- Construção de um Centro Múltiplo-uso.
- Construção de Casa do Idoso.
- Manutenção dos serviços de assistência social em geral.
- Programas Bolsa Família, IGD, CREA, CRAS.
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a famílias carentes.
- Ajuda financeira para pessoas carentes em deslocamento para outros centros.
- Ampliação da oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

- Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

II – ÁREA ECONÔMICA

a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Fortalecimento da agricultura familiar.

b) Indústria e comércio

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

III – ÁREA DE INFRA - ESTRUTURA:

a) Recursos Hídricos:

- Desenvolvimento da Infra - Estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água, cisternas e lavanderias para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Atividades de limpeza urbana;

b) Transportes:

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades, pontes e bueiros;

- Construção ampliação e recuperação de pontes, redutores de velocidade e mata-burros.
- Asfaltamento de ruas.

c) Energia:

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

d) Serviços urbanos:

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Serviços que atendam às necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Capeamento de asfalto;
- Manutenção do Setor de Turismo.
- Recuperação de calçamento e meio fio.
- Construção e recuperação de aterro sanitário.
- Construção de Obras de Infra – Estrutura Turística
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública das cidades, com modernização da coleta de lixo.
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município.
- Arborização da cidade.

Parágrafo único. As prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2025, não se constituindo em limites para programação das despesas.

Art. 3º. Considerando que a implementação e manutenção do sistema de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigações constitucionais, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações no orçamento para 2025, destinadas ao custeio de funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 5º. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da República, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 nº 11.738.

Art. 6º. Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 7º. As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB, assim como os recursos referentes aos

despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do conselho de controle social do FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113/20 alterada pela Lei Federal nº 14.276/21

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da Lei;
- II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
- III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º. As tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 10. A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

- Pessoal, e encargos sociais
- Juros e encargos da dívida
- Outras despesas correntes
- Sentenças Judiciais e outras obrigações legais

b) DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões financeiras
- Amortização da Dívida Consolidada
- Outras despesas de capital

II - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º. A classificação a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º. Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 11. O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 12. A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I - Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II - Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III - Programa de trabalho de governo;

IV - Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V - Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI - Natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII - Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 13. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – Sub Função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Ação: Menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

Fonte de recurso: Origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com a determinada finalidade.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO

DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 14. A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 15. O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 17. Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 18. A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 19. As despesas com pagamento de PRECÁTORIOS, INSS, FGTS, PASEP, ENERGISA, CAGEPA e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 20. Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social e coleta de lixo.

Parágrafo único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º. Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido as Receitas de Capital e FUNDEB.

Art. 22. O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 23. Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 24. Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 25. Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de

acordo com a Emenda Constitucional n° 14, e Lei Federal n° 9.424/96, e Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal n° 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 26. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29.

Art. 27. Da aplicação de recursos da política nacional de resíduos sólidos em atendimento ao que determina a Lei Federal n° 12.305/2010.

Art. 28. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos autos públicos, de forma a atender as necessidades dos municípios.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 29. O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo único. Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 30. Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo único. Não poderão ser programados investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em

andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Art. 31. Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 32. No exercício de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, e em conformidade com o que dispõe a Resolução Normativa RN-TC Nº 04/2022.

§ 1º. Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I** – Remuneração dos Agentes Políticos;
- II** – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III** – Despesas variáveis;
- IV** – Obrigações Patronais;
- V** – Inativos
- VI** – Contratação por tempo determinado.

§ 2º. O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 34. É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 35. As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS

Art. 36. No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

- I** - Da contribuição previdenciária;
- II** - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;
- III** - Convênios a serem celebrados.

O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos de poderes do município.

As despesas com pessoal ativo e inativo do poder executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

A Lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF 101/2000.

Na estimativa deste Projeto de Lei Orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

O projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 38. Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 39. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 40. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos aos dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 41. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

CAPÍTULO VII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 44. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 45. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação

Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 46. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 47. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 48. Para efeito do inciso I, do artigo 62 da lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 49. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 50. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção,

transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 52. A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art.167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 53. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessários a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Art. 55. A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 29 de agosto de 2024, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

Art. 56. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 29 de agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025.

Art. 57. A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2024, e será devolvida para sanção do Prefeito até 20 de dezembro de 2024, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publica-la até 27 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Na hipótese de o Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada à Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 58. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 59. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 60. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 61. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 10/2000.

Art. 62. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 63. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 64. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 65. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 66. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, 05 de julho de 2024.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2025

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Para o preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2025 ficou em 3,20%, em 2026 foi projetado para 3,20% e para 2027 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2025	2026	2027
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,20	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,70	4,75	4,80
Projeção do PIB do Estado	79.019	80.363	81.729

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	47.748,20	366.413,30	287.950,00	583.502,06	250.400,00	500.300,00	516.309,60	531.798,89
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00	76.600,00	79.051,20	81.422,74
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	47.748,20	366.413,30	287.950,00	583.502,06	324.600,00	576.900,00	595.360,80	613.221,62

Despesas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	462.190,44	304.596,33	499.900,00	316.576,33	255.000,00	459.500,00	474.204,00	488.430,12
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					205.000,00	211.600,00	218.371,20	225.359,08
Total das Despesas Financeiras e RPPS	462.190,44	304.596,33	499.900,00	316.576,33	460.000,00	671.100,00	692.575,20	713.789,20

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	7.603.025	7.075.872	6.886.062	6.520.086	6.265.086	5.805.586	5.331.382	4.857.178
DEDUÇÕES (II).....	2.089.557	0	4.588.404	6.272.295	5.430.350	6.038.565	6.107.197	6.661.951
Ativo Disponível.....	2.136.497	6.030.483	6.030.483	7.897.268	6.963.875	7.668.350	7.791.660	8.479.815
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	46.940	42.574	687.754	967.810	827.782	926.526	934.169	1.020.591
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	7.380.468	754.325	657.162	705.743	703.259	750.294	797.274
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.513.468	8.468.431	2.297.657	247.790	834.736	(232.979)	(775.816)	(1.804.773)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	5.513.468	8.468.431	2.297.657	247.790	834.736	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	877.333	(2.954.963)	6.170.774	8.220.641	(586.945)	1.067.715	542.836	1.028.957
*DCL-Período/2020:	6.390.802							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2021 Realizada	2022 Realizada	2023		2024 Prevista	2025 Ano Referência	2026 Projeção	2027 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	19.625.704	29.693.312	36.449.700	30.152.686	37.750.636	41.392.400	42.716.957	43.998.466
Receitas Primárias (I)	19.577.956	29.326.898	36.161.750	29.569.184	37.426.036	40.815.500	42.121.596	43.385.244
Despesas Total	19.513.684	26.970.845	36.449.700	27.419.884	37.750.636	41.392.400	42.716.957	43.998.466
Despesas Primárias (II)	19.051.494	26.666.249	35.949.800	27.103.308	37.290.636	41.108.424	42.423.894	43.696.174
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	526.462	2.660.650	211.950	2.465.876	135.400	(292.924)	(302.298)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(2.330.476)	(428.324)	(9.374)	302.298
Dívida Pública Consolidada	7.603.025	7.075.872	6.886.062	6.520.086	6.265.086	5.805.586	5.331.382	4.857.178
Dívida Consolidada Líquida	5.513.468	8.468.431	2.297.657	247.790	834.736	(232.979)	(775.816)	(1.804.773)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	877.333	(2.954.963)	6.170.774	8.220.641	(586.945)	1.067.715	542.836	1.028.957
Receita Corrente Líquida	19.465.704	25.432.424	31.296.400	25.721.437	32.098.336	30.732.100	31.715.527	32.666.993
Percentuais		5,80%	4,60%	4,60%	3,40%	3,20%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1443	1,0816	1,0340	1,0340	1,0000	1,0320	1,0650	1,0970

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	41.392.400	40.108.915	507,583	134,69	42.716.957	40.109.819	499,110	134,69	43.998.466	40.107.991	490,744	126,71
ReceitaS Primárias (I)	40.815.500	39.549.903	500,509	132,81	42.121.596	39.550.794	492,153	132,81	43.385.244	39.548.992	483,905	124,94
Receitas Primárias Correntes	31.368.200	30.395.543	384,659	102,07	32.371.982	30.396.227	378,238	102,07	33.343.141	30.394.841	371,898	96,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.208.200	1.170.736	14,816	3,93	1.246.862	1.170.762	14,568	3,93	1.284.268	1.170.709	14,324	3,70
Transferências Correntes	29.927.500	28.999.516	366,992	97,38	30.885.180	29.000.169	360,866	97,38	31.811.735	28.998.847	354,818	91,61
Demais Receitas Primárias Correntes	232.500	225.291	2,851	0,76	239.940	225.296	2,803	0,76	247.138	225.285	2,756	0,71
Receitas Primárias de Capital	7.183.600	6.960.853	88,090	23,37	7.413.475	6.961.009	86,620	23,37	7.635.879	6.960.692	85,168	21,99
Despesa Total	41.392.400	40.108.915	507,583	134,69	42.716.957	40.109.819	499,110	134,69	43.998.466	40.107.991	490,744	126,71
Despesa Primária (II)	41.108.424	39.833.744	504,101	133,76	42.423.894	39.834.642	495,686	133,76	43.696.174	39.832.428	487,373	125,84
Despesas Primárias Correntes	31.942.400	30.951.938	391,700	103,94	32.964.556	30.952.635	385,162	103,94	33.953.493	30.951.224	378,706	97,78
Pessoal e Encargos Sociais	17.292.000	16.755.814	212,047	56,27	17.845.344	16.756.192	208,507	56,27	18.380.704	16.755.428	205,012	52,93
Outras Despesas Correntes	14.650.400	14.196.124	179,654	47,67	15.119.212	14.196.443	176,655	47,67	15.572.789	14.195.797	173,694	44,85
Despesas Primárias de Capital	8.775.600	8.503.488	107,613	28,56	9.056.419	8.503.680	105,816	28,56	9.328.111	8.503.292	104,043	26,86
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	193.562	187.560	2,374	0,63	199.756	187.564	2,334	0,63	205.748	187.555	2,295	0,59
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(292.924)	(283.841)	(3,592)	(0,95)	(302.298)	(283.848)	(3,532)	(0,95)	(310.930)	(283.437)	(3,468)	(0,90)
Divida Pública Consolidada	5.805.586	5.625.568	71,192	18,89	5.331.382	5.005.992	62,292	16,81	4.857.178	4.427.692	54,175	17,77
Divida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.067.715	1.034.608	13,093	3,47	542.836	509.705	6,343	1,71	1.028.957	937.974	11,477	3,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2023	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.449.700	470,501	590,68	30.152.686	389,218	366,79	(6.297.014)	(17,28)
Receitas Primárias (I)	36.161.750	466,784	586,02	29.569.184	381,686	359,69	(6.592.566)	(18,23)
Despesa Total	36.449.700	470,501	590,68	27.419.884	353,942	333,55	(9.029.816)	(24,77)
Despesa Primária (II)	35.949.800	464,048	582,58	27.103.308	349,856	329,70	(8.846.492)	(24,61)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	211.950	2,736	3,43	2.465.876	31,830	30,00	2.253.926	1.063,42
Dívida Pública Consolidada	6.886.062	88,887	111,59	6.520.086	84,163	79,31	(365.976)	(5,31)
Dívida Consolidada Líquida	2.297.657	29,659	37,23	247.790	3,199	3,01	(2.049.867)	(89,22)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.170.774	79,654	100,00	8.220.641	106,114	100,00	2.049.867	33,22

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	29.693.312	30.152.686	(2,9)	37.750.636	21,08	41.392.400	9,65	42.716.957	3,20	43.998.466	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	29.326.898	29.569.184	(3,6)	37.426.036	22,41	40.815.500	9,06	42.121.596	3,20	43.385.244	3,00	
Despesa Total	26.970.845	27.419.884	(2,8)	37.750.636	33,15	41.392.400	9,65	42.716.957	3,20	43.998.466	3,00	
Despesa Primária (II)	26.666.249	27.103.308	(2,8)	37.290.636	33,06	41.108.424	10,24	42.423.894	3,20	43.696.174	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.660.650	2.465.876	(11,4)	135.400	94,69)	(292.924)	16,34)	(302.298)	3,20	(310.930)	2,86	
Dívida Pública Consolidada	7.075.872	6.520.086	(11,9)	6.265.086	(7,07)	5.805.586	(7,33)	5.331.382	(8,17)	4.857.178	(8,89)	
Dívida Consolidada Líquida	8.468.431	247.790	(97,2)	834.736	225,80	0	00,00)	0		0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.954.963)	8.220.641	(366,0)	(586.945)	06,91)	1.067.715	81,91)	542.836	49,16)	1.028.957	89,55	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	32.116.286	31.177.877	(2,92)	37.750.636	21,08	40.108.915	9,65	40.109.819	3,20	40.107.991	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	31.719.973	30.574.536	(3,61)	37.426.036	22,41	39.549.903	9,06	39.550.794	3,20	39.548.992	3,00	
Despesa Total	29.171.666	28.352.160	(2,81)	37.750.636	33,15	40.108.915	9,65	40.109.819	3,20	40.107.991	3,00	
Despesa Primária (II)	28.842.215	28.024.820	(2,83)	37.290.636	33,06	39.833.744	10,24	39.834.642	3,20	39.832.428	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.877.759	2.549.716	(11,40)	135.400	94,69)	(283.841)	16,34)	(283.848)	3,20	(283.437)	2,86	
Dívida Pública Consolidada	7.653.263	6.741.769	(11,91)	6.265.086	(7,07)	5.625.568	(7,33)	5.005.992	(8,17)	4.427.692	(8,89)	
Dívida Consolidada Líquida	9.159.455	256.215	(97,20)	834.736	225,80	0	00,00)	0		0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.196.088)	8.500.143	(365,95)	(586.945)	06,91)	1.034.608	81,91)	509.705	49,16)	937.974	89,55	

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO PREFEITO MUNICIPAL												



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	10.699.657	100,00%	7.747.473	100,00%	1.797.564	100,00%
TOTAL	10.699.657	100%	7.747.473	100%	1.797.564	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-Id)+IIIh)	2022 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2021 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (-)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

:: RPPS - ADMINISTRAÇÃO ::

Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2023 à 2098

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
-----------	------------------------------------	------------------------------------	---	----------------------------------

 ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2025 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 1% do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementações das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral, aumento do repasse ao Poder Legislativo.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José de Espinharas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2024 a 2025, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2025

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 a 2025 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

MENSAGEM Nº 001 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José de Espinharas– PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2025.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2024.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porém em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

São José de Espinharas-PB, em 09 de Abril de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Ofício nº 296/2024

Em, 09 de Abril de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,


ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Recebi em 09/05/24

Exmo. Sr.(a)
 Presidente da Câmara Municipal
 São José de Espinharas-PB





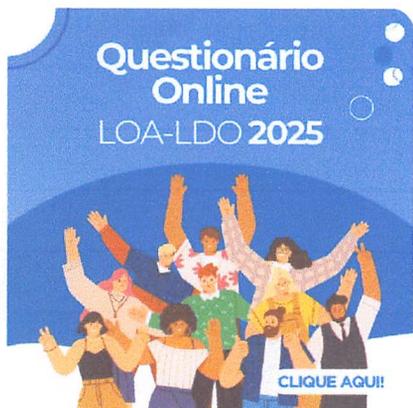
1ª Copa Feminina José de Espinharas 1 aprovadas pelo

Prefeitura disponibiliza questão virtual para participação da população na elaboração da LOA de 2025

Quinta-Feira, 11 de Abril de 2024

Prefeitura de São José de Espinharas tem contas de 2021 aprovadas pelo TCE-PB

Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024



CLIQUE AQUI

[www.saojosedesp.com.br](#)

[PORTAL DO SERVIDOR](#)
[MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS](#)

[EDITAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)
[CUPOM E SARA MÁRIO](#)

Mais Acessados

- Portal da Transparência
- Portal do Contribuinte
- Imposto de Renda
- Licitações e Contratos
- Reg. da LAI
- Folha de Pessoal

Outros Serviços

- e-SIC
- Jornal Oficial
- Ouvidoria



e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

NOVA DEMANDA

ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

SIC PRESENCIAL
Praça Bossuelt Wanderley Nº61 Centro | CEP: 58.723-030 São José de Espinharas - Paraíba

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

Fale Conosco Ouvidoria

Fale Conosco e-SIC

Telefone 3666-1107

Fale Conosco Diário



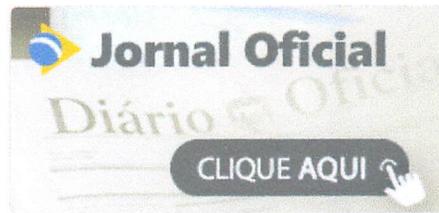
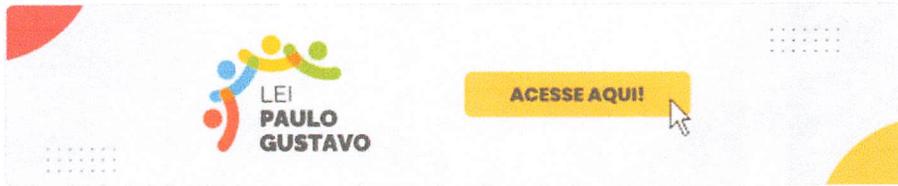
Radar Transparência

ACESSO AQUI

Questionário Online
LOA-LDO 2025



CLIQUE AQUI!



Questionário Online
LOA-LDO 2025
CLIQUE AQUI!

amentos Ver todos
Baixar
de 2024 [VER]
de 2024 [VER]
de 2024 [VER]

SÃO JOSÉ DE PINHEIROS

Questionário Online
LOA-LDO 2025

CLIQUE AQUI

CLIQUE AQUI

SECRETARIAS

A CIDADE

TRANSPARÊNCIA

35°C 22°C

ATENÇÃO

Supervisão da Publicidade
Aviso: Suspensão de Serviço e Perda
Publicidade Institucional durante o período

TRANSPARÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO

Publicação no site ..

Lista de presença da Audiência Pública do ⁹ Prefeitura de São José de Espinheiras - P.B., para discussões das propostas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, realizada em 23/04/2025.

Autunfer de Souza

Janusa Britiana Gomes Sotero

Walney Porfirio de Medeiros

Luciano Silva de Santana

Janusia da Silva Medeiros

Juliana Maria dos Santos Araujo

Esteban Nogueira de Sousa

Jaime Sotero Leite Júnior

Progeny Augusto Ferreira S.P.

Antonio Soares da Silva Neto

Helmi S. Leite

Capitão Guberto da Silva

Luís Alves de Sousa

Georgina Santos de Araújo

~~Luís Paulo~~

Erivelton Nunes de Medeiros

Galvina Bezerra Feronovelo

Maria Alves dos Santos

Mauro Gomes de Sousa

~~Luís Paulo~~

Elane Wanderley Bezerra

Maria do Socorro M. Souto Lôbo

53

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Paraíba, para apresentação e discussão das propostas para elaboração da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco.

No: vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no prédio da Câmara Municipal de São José de Espinharas, a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) está sendo realizada a Audiência pública da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Paraíba. A Audiência tem como tema a discussão das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco. A senhora Janusa Setes, condutora da reunião forma a mesa composta do Prefeito Municipal Neto Gomes, Presidente da Câmara, Estelvan Nobrega, Secretário de Educação, Diógenes, Secretário de Administração, Arnobio Soares, Vereadores Edvaldo, Eliane e José Hécio, Sec. de Meio Ambiente, Aluizio Alves, Secretária de Saúde, Sabrina e Secretária de Assist. Social, Mariagizmar, Assessor Jurídico, Dr. Robert Tibertino. O senhor Prefeito Neto Gomes abre a Audiência Pública dando as boas vindas a todos os participantes e diz que essa audiência é a última para elaboração das peças de planejamento LDO e LOA, dentro da sua gestão. Neto Relata projetos futuros como praça, relembrar conquistas como instalação de piscinas de lazer, asfalto, ponte e mostrar alguns projetos arquitetônicos. Com seguida passa a palavra a condutora da audiência Janusa Setes, que inicia pedindo a

presença do Senhor Jesus Cristo em nosso meio e agradece o convite do gestor, lembra que esse é um momento de prestação de contas pois, como bem frisou o Prefeito Neto, esse é a última audiência para os atos de planejamento nesse exercício. Jansen Neto diz que é um momento de muita responsabilidade, pois vamos planejar, através das propostas ofertadas com sorte para o próximo gestor ou gestor seguir no exercício de dois mil e vinte e cinco. Continua dizendo que essas duas leis, LDO e LOA dá a direção e os valores, respectivamente, para seguir o gestor(o) do próximo mandato. Em seguida a condutora da audiência abre a palavra para a leitura e/ou intervenções que o público achar necessárias, mas antes mostra que no site da Prefeitura, para quem não está presente e queira participar desse momento participativo, pode responder o questionário que encontra-se na primeira página, em destaque e demonstra, ponto a ponto, através do Telas. Em seguida, o assessor jurídico, Dr. Robert Tibertino dá sua contribuição, mostrando que esse planejamento é essencial também em relação a nova lei de licitações, pois em paralelo a essas leis LDO e LOA tem que se preparar o Plano Anual de contratações para o próximo exercício. Dr. Robert fala da importância do controle em todas as dimensões, como também das leis nacionais, a exemplo do marco regulatório do saneamento básico que estabelece normas para serem cumpridas até dois mil e trinta. A palavra continua aberta e física, do conselho tutelar para

sobre a Educação especial, sugerindo uma atenção para essa situação, como também vê a necessidade de políticas públicas para crianças e adolescentes, sugere a construção do Centro de Assistência e fortalecimento de vínculos e de um Centro de especialidades, seguido por Claudemir, que ainda opina pela construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do Município e a construção de um cemitério. Há uma discussão colocada sobre os pedidos e o Prefeito Neto pede para que coloque em tela o projeto do parque, com espaços esportivos que se pretende fazer, onde hoje está o Clube Municipal, que se encontra ocioso e quase sem ser utilizado, diz que é um projeto que atende ao lazer, não apenas dos jovens, mas das crianças e idosos que quiserem usufruir de um espaço para recreação e esporte. Maria Alves, secretária de Assistência Social sugere em seguida a construção do prédio do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, a construção de um cemitério e a construção de um Restaurante popular. Diógenes, secretário de Educação sugere a construção de campo de futebol. Arnóbio, secretário de Administração sugere a construção de um Centro de Especialidades na área da saúde, a construção de um cemitério e a construção da base descentralizada do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Starmalva Souza propõe a construção de um local de lazer próximo ao cemitério, construção de uma praça para o lazer das crianças, a reforma do mercado rural e a instalação

do laboratório municipal. O vereador foi leão sugere a construção de um novo cemitério, de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento e de um canal para adestrar e medicar animais de rua. O vereador Crivélido propõe a construção de um parque, de campo de futebol e de um Cemitério. A secretária Sábina também fez suas propostas. O secretário Aluísio Alves pede a restauração da casa grande, Patrimônio Histórico do nosso Município, a construção do Cemitério e a construção de um Estádio de Futebol na cidade e ainda a construção de passagens melhoradas na zona rural e um local para o Secretário de Agricultura para funcionar a sede e pede o colçamento nas estradas. O Presidente da Câmara Bráulio Nobrega sugere a construção de um Cemitério com Centro de Velório e a construção do matadouro público. A vereadora Eliane Wanderley propõe a construção de passagem melhorada na localidade Caçador, a construção e reforma de matadouro na Comunidade Leici e a reforma da passagem melhorada nessa comunidade, e a construção do Cemitério com Centro de Velório na cidade. Wolney Párpino sugere a construção de um Cemitério público, reforma do tênis Clube e a recuperação da casa grande para ser ponto turístico na cidade. Vanessa da Silva propõe uma praça infantil, um Cemitério, uma praça com academia e a recuperação da casa grande patrimônio histórico do município. Lucas Pereira sugere um novo local para o Secretário de Agricul.

tem, a construção de um cemitério e a cons-
trução de um estádio de futebol. Sólí Go-
mes propõe a passagem molhada em di-
versas comunidades, quadra de esporte e
construção de reservatório d'água. Em seguida
fazem fotos pergunta se tem mais alguma
fala e ninguém mais se pronuncia. Logo
depois agradece a acolhida de todos e passar
a palavra ao Peupito Neto Gomes, que faz
as considerações finais, agradece a partici-
pação do público e convida todos ao almoço
na sala ao lado. E, por fim, faz uma oração
e agradece a todos.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2025
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB**
23 DE ABRIL

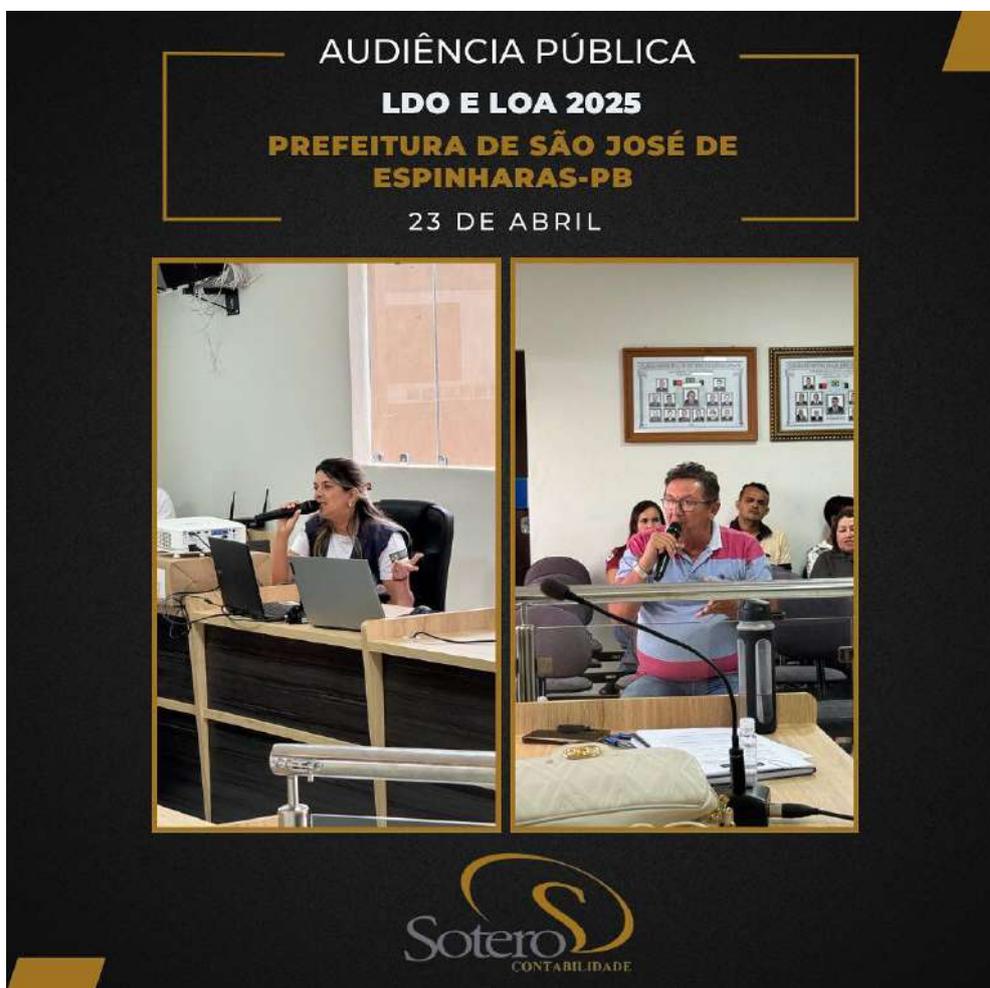


Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2025
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB**
23 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHAS-PB**

23 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

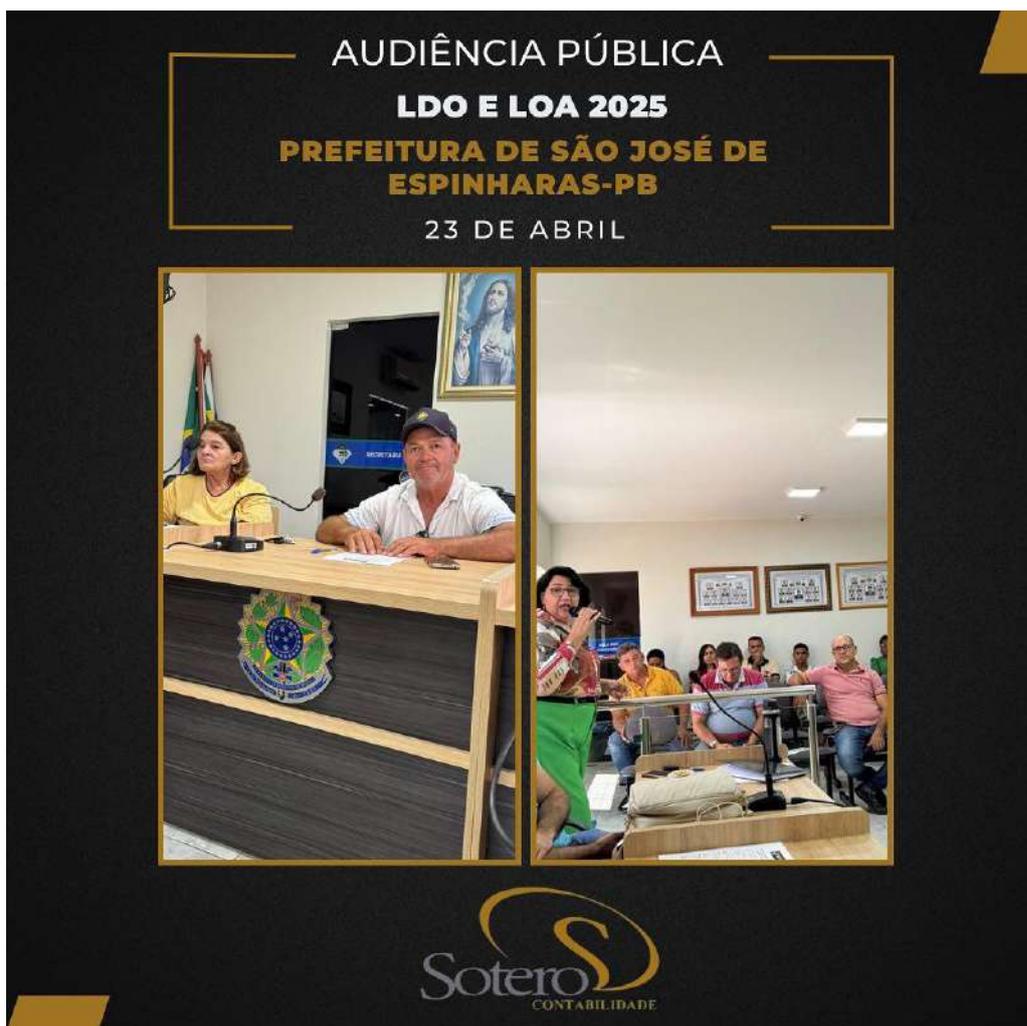
LDO E LOA 2025

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHAS-PB**

23 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE





PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: ESTERBAN NOBREGA DE SOUSA

Localidade/Comunidade: CIDADE

Idade: 04 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
CENITÉRIO PÚBLICO

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
CENTRAL DE VEREADORIA

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
MATADOURAS PÚBLICAS

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: Amâncio Soares de Sousa Neto

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 37

Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Centro de Especializados

ONDE: São José de Espinharas

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Cemitério Municipal

ONDE: São José de Espinharas

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção da Base Descentralizada de Saú

ONDE: São José de Espinharas

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.

[Assinatura]



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: ELIANE WANDERLEY BEZERRA

Localidade/Comunidade: CAICÚ / SEDE

Idade: 64 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
<u>PASSAGEM MOLHADA DO CAGADU</u>

ONDE: <u>CAGADU</u>
REFORMA () CONSTRUÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
<u>MATA BURRO - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA COMUNIDADE CAICÚ.</u>
<u>REFORMA PASSAGENS MOLHADA - COMUNIDADE CAICÚ.</u>

ONDE: <u>CAICÚ</u>
REFORMA (<input checked="" type="checkbox"/>) CONSTRUÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
<u>CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO E/OU UMA CENTRAL DE URBANISMO.</u>

ONDE: <u>SEDE</u>
REFORMA () CONSTRUÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.

Eliane Wanderley Bezerra



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: Lucas Pereira Justino

Localidade/Comunidade: centro

Idade: 25

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Um novo local para a secretaria de agricultura

ONDE: centro / SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Comitério Público

ONDE: CIDADE / SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Estádio de futebol

ONDE: CIDADE / SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: Maria Alves dos Santos.

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas (SEMAS)

Idade: 40 Sec. de Assistência Social Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um CRAS.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um Cemitério

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um Restaurante popular.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: João Lucio de Medeiros

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 60

Sexo: M (X) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Cemitério um novo cemitério, pois o mesmo não tem mais capacidade de abastecer a comunidade.

ONDE: Cemitério

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Uma Upa

ONDE: Médicos 24h

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

canil para adotar e medicalizar animais de rua

ONDE: canil

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.

João Lucio de Medeiros



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: ALVARO ALVES DE SOUSA

Localidade/Comunidade: SITIO SERRA DO FRONCO

Idade: 61 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO NOSSO MUNICÍPIO.

ONDE: NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

REFORMA () E RESTAURAÇÃO CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

LIMITERIO PUBLICO

ONDE: EM NOSSA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ESTÁDIO DE FUTEBOL

ONDE: EM NOSSA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.

Nº 04 PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO (X) CONSTRUÇÕES. Alvaro Alves de Sousa

Nº 05 UM NOVO LOCAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTUR (X) CONSTRUÇÃO



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: Janusir da Silva Medeiros

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 41 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

um praça infantil, um cemeterio,

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

uma praça de academia para a melhora a saúde da mulher, idosos e crianças.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

A Reforma da casa velha, próximo histórico da cidade.

ONDE:

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: Stallia P. Souza

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 36 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A comunidade necessita de um local a ser recebido e velado os mortos, pois em pleno século XXI, não se usa mais "velar" os seus parentes em casa.

ONDE: Próximo ao cemitério

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Uma praça com parque infantil, pois a cidade não dispõe de um espaço dedicado ao lazer infantil.

ONDE: Praça central

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma do mercado central para assim trazer benefícios aos comerciantes e comerciantes da cidade.

ONDE: Mercado Central

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.

* laboratório municipal.

23/05/2023



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: Sali GOMES

Localidade/Comunidade: FAZENDA M^ã PAZ DE CIMA

Idade: 56

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PASSAGEM MOLHADA COM URGÊNCIA
REFORMA NA QUADRA DE ESPORTE
MEHORAR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

REFORMA NA QUADRA DE ESPORTE

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

REABASTECIMENTO D'ÁGUA QUE ESTÁ PRECISANDO

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Melhor.

Nome: Walney Tomázio de Medeiros

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 35 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de um cemitério público
porque o que tem não responde mais ninguém

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do terreno da casa

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma da casa grande pra se
fazer ponto turístico

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 23 de abril de 2024.

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Suênia Hermínio da Silva
E-MAIL	suenia.jj@gmail.com
CELULAR	(083)98101-7586

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Colocar material na estrada para ficar acessível a locomoção da zona rural até a zona urbana que tem trecho que está muito ruim de locomoção quando está no tempo de inverno.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Helena Silva Celestino
E-MAIL	hscelestino@hotmail.com
CELULAR	(083)99934-4242

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção do cemitério público, já passou da hora de fazer um outro.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Sabrina Bonfim da Silva
E-MAIL	Sabrinnysilva16ss@hotmail.com
CELULAR	(083)9819-70814

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Transporte exclusivo para pessoas com necessidades especiais.
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Vanusia da Silva Medeiros
E-MAIL	Vanusiasilva197@gmail.com
CELULAR	(083)98189-2281
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Étila Micaele Almeida de Sousa
E-MAIL	micaellyalmeida37@gmail.com
CELULAR	(083)98201-1076

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Passagem molhada do sítio cachoeira.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Marília Costa de Medeiros Matias
E-MAIL	mariliacostamm433@gmail.com.br
CELULAR	(083)9828-63750
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	Infantil e fundamental
SAÚDE	Já temos uma ótima assistência em saúde, porém seria interessante disponibilizar um número maior de atendimento no dia dia no atendimento médico.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Walney porfirio de Medeiros
E-MAIL	Medeiroswalney27@hotmail.com
CELULAR	(083)98131-3730

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Cemitério público

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Anchalla ranny ferreira
E-MAIL	Anchallarannyferreira@gmail.com
CELULAR	(083)98184-9837
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	Medico
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Centro de convivencia adaptado para as oficinas
CULTURA	Valorização aos artistas da terra
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Empregos para jovem aprendiz
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Francisca Marta da Silva Monteiro Nunes
E-MAIL	martamonteiro883@gmail.com
CELULAR	(083)9819-32853

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	PETRÔNIO DE SOUSA ALMEIDA
E-MAIL	petronio.almeida10@gmail.com
CELULAR	(083)9884-28675

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhorar o investimento na guarda municipal, para assim melhorar a segurança da população do município.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	atenção básica da UBS, consultas e exames especializados
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	feiras culturais
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	incentivar implantações de novas indústrias no município, para a criação de novos empregos
AGRICULTURA	Maior incentivo aos pequenos agricultores para o desenvolvimento rural
TRANSPORTE E TRÂNSITO	melhorar a sinalização das ruas implantação de redutores de velocidade nas ruas
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Vânia Batista
CELULAR	(083)99921-0930

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Valorização dos recursos humanos
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Larissa Santos de Sousa
E-MAIL	sousalarissa849@gmail.com
CELULAR	(083)98184-2028
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Evaldo Melo da Nóbrega
E-MAIL	evaldomnobrega@hotmail.com
CELULAR	(088)39810-1487

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#14

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria do Socorro Morais Fernandes
E-MAIL	socorromorais1@hotmail.com
CELULAR	(083)98145-1145

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#15

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Escarião da Nóbrega Gomes
E-MAIL	escariaogomes4@gmail.com
CELULAR	(081)98145-3267

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Infraestrutura das estradas e rodagem, pavimentação das ruas. Elaboração de um projeto pra pavimentação de calçada em granito, com bancos e jardins nos canteiros das principais ruas e avenidas. A exemplo nos canteiros da AV José Satyro de Souza, Comandante José Raimundo Vieira, AV Getúlio Vargas e na AV Antônio Gomes de Sousa. Ficando a cidade mais aconchegante e valorizada. Obs. Por ser as ruas largas, os canteiros que tem as árvores frutíferas em terra, fica um espaço que poderia fazer a pavimentação, com bancos e jardins.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Sistema de tratamento dos esgotos, evitando que os que seja jogado no rio Espinharas. Preservação e limpeza do entorno da cidade. Evitando esgoto à céu aberto.
MEIO AMBIENTE	Revitalização da área lixão, fazendo a limpeza e plantando árvores frutíferas oi da caatinga.

#16

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Escarião da Nóbrega Gomes
E-MAIL	escariaogomes4@gmail.com
CELULAR	(081)9814-53267

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um cemitério. Já que o mesmo foi construído em 1865, inauguração em 06 de outubro de 1869. Um problema que vem se tornando um dos maiores problemas. Tendo que sepultar em túmulo emprestado de parentes e amigos.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Construção de um cemitério. Já que o mesmo não tem mais espaço. Ficando delicado quanto aos familiares não terem outra alternativa. A caráter de urgência.
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#17

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
--------------------------	-----------

ESCOLARIDADE	Médio completo
---------------------	----------------

FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
---------------------	--------------

ONDE RESIDE	ZONA URBANA
--------------------	-------------

NOME	Joelson Medeiros farias
-------------	-------------------------

E-MAIL	Joelsonmf00@gmail.com
---------------	-----------------------

CELULAR	(083)98111-4144
----------------	-----------------

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

A prefeitura municipal vem mostrando grande desempenho em infraestrutura, educação e desempenho social o que posso sugerir é que poderia aver um campo de futebol que pudesse aver gramado e banheiros facilitando o desempenho de atletas jovens por ter melhor amortecimento em possíveis quedas e também para que visitantes quando vier assistir jogos de campeonatos municipais ver que os atletas locais também teem um bom espaço para prática de esportes

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
-----------------	------------------------------------

SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
--------------	-----------------------------------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
-------------------------------	-----------------

CULTURA	EVENTOS
----------------	---------

TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
---------------------------	---------------------------

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
----------------------------------	------------------------

AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
--------------------	-------------------------------------

TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
------------------------------	--

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
---	---------------------

MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
----------------------	---------------------------------

#18

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Leandro da Costa Moura
E-MAIL	leandro19moura@hotmail.com
CELULAR	(083)98145-9122

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Um Estádio de Futebol Gramado

Um Ônibus para os Esportes do Município

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	Estádio de Futebol
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 3001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.800
Total do Projeto:	56.800
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.400
Total do Projeto:	45.400
01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
Total da Atividade:	10.300
Total da Unidade:	112.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 1003 MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	16.200
04 122 3002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
Total do Projeto:	20.700
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	700
Total da Unidade:	37.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	2.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 3016 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMIN. E REC. HUMANOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	5.300
04 122 3002 2075 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	7.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 841 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.100
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.600
Total da Operação Especial:	451.700
28 841 3005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.600
Total da Operação Especial:	5.600
04 123 3002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEC. DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800
Total do Projeto:	6.800
04 123 3002 2006 MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200
Total da Atividade:	7.600
04 122 3002 2088 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL-ESTADUAL)	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	4.400
Total da Unidade:	476.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3006 1013 REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:	28.100
10 301 3006 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
Total do Projeto:	37.200
10 301 3006 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	186.100
10 301 3006 2096 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 301 3006 2097 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	256.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	161.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
Total do Projeto:	232.100
10 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
Total do Projeto:	57.300
10 301 3006 1010 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200
Total do Projeto:	9.200
10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	323.300
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
Total do Projeto:	366.900
10 301 3006 1048 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	124.200
10 301 3006 1058 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.700
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.500
Total do Projeto:	849.800
10 302 3006 1059 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.700
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	271.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 2008 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900
Total da Atividade:	9.500
10 301 3006 2009 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	16.200
10 301 3006 2011 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total da Atividade:	10.800
10 301 3006 2014 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
Total da Atividade:	4.200
10 302 3006 2015 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
Total da Atividade:	1.700
10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	16.200
10 304 3006 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 305 3006 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300
Total da Atividade:	8.300
10 302 3006 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
10 302 3006 2087 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
Total da Atividade:	3.100
10 301 3006 2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
10 302 3006 2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	4.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 3006 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
10 301 3006 2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Emenda)	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
10 302 3006 2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
Total da Unidade:	2.026.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 3016 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
Total do Projeto:	108.000
18 544 3016 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100
Total do Projeto:	132.600
17 511 3016 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.200
Total do Projeto:	89.500
20 122 3016 1019 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SEC.DE AGRIC., M.AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.500
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	215.000
26 782 3016 1020 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:	15.600
26 782 3016 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	22.300
18 541 3016 1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	303.900
04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	892.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.100
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
Total do Projeto:	131.700
12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.600
Total do Projeto:	127.000
12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	114.300
12 365 3012 1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.100
Total do Projeto:	355.400
12 365 3012 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	69.200
12 368 3012 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.700
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	123.700
12 368 3012 1029 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	37.300
27 812 3016 1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.900
Total do Projeto:	142.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
27 812 3016 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	16.400
12 361 3012 1051 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	113.400
12 361 3012 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	100.200
12 365 3012 1053 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.100
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	100.000
12 361 3017 1060 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total do Projeto:	328.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 365 3017 1061 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total do Projeto:	375.400
12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	27.500
12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
12 368 3012 2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
4.4.90.52 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
Total da Atividade:	15.600
12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
12 361 3012 2047 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	13.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	14.000
13 392 3002 2052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
12 361 3012 2089 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
12 361 3012 2090 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	4.300
12 365 3012 2091 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
12 365 3012 2092 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
12 365 3012 2093 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	21.200
Total da Unidade:	2.272.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 244 3015 1062 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	43.200
08 244 3015 1063 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	101.000
08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	12.800
08 244 3015 2098 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 3015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	160.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3015 1034 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
Total do Projeto:	11.200
08 244 3015 1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	114.100
08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	8.000
08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600
Total da Atividade:	4.600
08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	4.000
08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF/PAB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800
Total da Atividade:	8.800
08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	22.600
08 244 3015 2065 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	5.600
08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
08 244 3015 2104 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
Total da Unidade:	189.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.082 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14 244 3015 2069 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
14 243 3015 2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
Total da Atividade:	3.100
Total da Unidade:	8.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.083 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
14 241 3015 2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	2.300
14 241 3015 2105 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
Total da Unidade:	7.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.284.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	206.400
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.800
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	1.800.400
15 451 3016 1038 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.400
Total do Projeto:	13.400
15 451 3016 1039 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
Total do Projeto:	106.600
15 451 3016 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.200
4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.200
Total do Projeto:	19.400
15 451 3016 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000
Total do Projeto:	177.200
15 452 3016 1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.100
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.400
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
Total do Projeto:	287.700
16 452 3016 1044 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
Total do Projeto:	186.600
17 512 3016 1046 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.300
Total do Projeto:	131.600
25 752 3016 1047 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	
4.5.90.65 1500.0000 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	11.200
Total do Projeto:	11.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04 122 3016 1055 ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS	
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.600
Total do Projeto:	43.200
25 752 3002 2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	8.500
Total da Unidade:	2.785.800
Total Geral:	9.235.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 3001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	56.800
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	45.400
01 031 3001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.012.400
01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	318.700
01 271 3001 2111 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	212.600
Total da Unidade:	1.645.900
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 1003 MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA	16.200
04 122 3002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	20.700
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	707.500
04 122 3002 2072 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros	15.800
04 122 3002 2074 DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	261.900
Total da Unidade:	1.022.100
02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	94.300
Total da Unidade:	94.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 3016 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMIN. E REC. HUMANOS	5.300
04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	590.600
04 122 3002 2075 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	15.400
Total da Unidade:	611.300
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA	
28 843 3005 0001 PAGAMENTO DE JUROS	3.300
28 841 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	451.700
28 841 3005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS	5.600
28 061 3005 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	218.100
04 846 3002 0009 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	269.500
04 123 3002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEC. DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA	6.800
04 123 3002 2006 MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DA TESOURARIA	1.047.800
04 122 3002 2073 LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32.000
04 122 3002 2088 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL-ESTADUAL)	159.800
Total da Unidade:	2.194.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3006 1013 REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	28.100
10 301 3006 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	37.200
10 301 3006 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	186.100
10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.587.100
10 301 3006 2096 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	48.600
10 301 3006 2097 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	32.000
Total da Unidade:	1.919.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE	232.100
10 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	57.300
10 301 3006 1010 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS	9.200
10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	366.900
10 301 3006 1048 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	124.200
10 301 3006 1058 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	849.800
10 302 3006 1059 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	271.300
10 301 3006 2008 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS	2.104.800
10 301 3006 2009 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	607.300
10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO	242.200
10 301 3006 2011 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	73.600
10 301 3006 2014 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	653.300
10 302 3006 2015 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	217.700
10 303 3006 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	121.500
10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	79.700
10 304 3006 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	34.300
10 305 3006 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	82.500

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.805.700
10 302 3006 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	294.400
10 302 3006 2087 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	275.200
10 301 3006 2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	119.000
10 302 3006 2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb	86.800
10 302 3006 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	26.700
10 305 3006 2101 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	415.600
10 301 3006 2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Emenda	225.400
10 302 3006 2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	211.800
10 122 306 2106 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	311.900
Total da Unidade:	9.900.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 3016 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	108.000
18 544 3016 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA	132.600
17 511 3016 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL	89.500
20 122 3016 1019 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SEC.DE AGRIC., M.AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	215.000
26 782 3016 1020 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.600
26 782 3016 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	22.300
18 541 3016 1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU	303.900
20 606 3002 2028 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	53.700
04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	2.279.000
20 606 3002 2030 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA	22.900
Total da Unidade:	3.242.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	131.700
12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	127.000
12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	114.300
12 365 3012 1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	355.400
12 365 3012 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	69.200
12 368 3012 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	123.700
12 368 3012 1029 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37.300
27 812 3016 1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.	142.000
27 812 3016 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER	16.400
12 361 3012 1051 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	113.400
12 361 3012 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	100.200
12 365 3012 1053 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000
12 361 3017 1060 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	328.000
12 365 3017 1061 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN	375.400
12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.249.600
12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	1.329.600
12 306 3012 2034 MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMNTAL	56.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 306 3012 2035 MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	18.100
12 306 3012 2036 MANUTENÇÃO DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	38.200
12 368 3012 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.900
12 368 3012 2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	98.000
12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	198.000
12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	142.300
12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO	127.100
12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	41.100
12 361 3012 2046 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação Fundamental - FUNDEB - 7	3.429.800
12 361 3012 2047 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL	598.100
12 365 3012 2048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação - FUN	973.800
12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	831.500
13 392 3002 2052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	32.400
13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	96.200
27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	167.700
12 361 3012 2089 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	40.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 361 3012 2090 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	33.500
12 365 3012 2091 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	37.500
12 365 3012 2092 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	33.100
12 365 3012 2093 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	390.700
13 392 3002 2108 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	100.200
13 392 3002 2109 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	67.200
13 392 3002 2110 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	83.700
Total da Unidade:	12.352.600
02.080 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 244 3015 1062 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	43.200
08 244 3015 1063 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência	101.000
08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	648.800
14 244 3015 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	17.700
14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	162.000
08 244 3015 2098 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	25.400
08 244 3015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	24.500
Total da Unidade:	1.022.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3015 1034 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	11.200
08 244 3015 1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.100
08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	116.400
08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	161.200
08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	31.900
08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF/PAB	59.100
08 244 3015 2063 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS	6.600
08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	896.200
08 244 3015 2065 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	87.700
08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	194.900
08 244 3015 2067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.800
08 244 3015 2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE	13.500
08 244 3015 2104 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS (Emenda Parlamentar)	96.500
Total da Unidade:	1.906.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.082 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14 244 3015 2069 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE - FMDCA	66.500
14 243 3015 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.000
14 243 3015 2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23.600
Total da Unidade:	101.100
02.083 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
14 241 3015 2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS	10.200
14 241 3015 2105 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	22.800
Total da Unidade:	33.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	1.800.400
15 451 3016 1038 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	13.400
15 451 3016 1039 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	106.600
15 451 3016 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	19.400
15 451 3016 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	177.200
15 452 3016 1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO	287.700
16 452 3016 1044 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	186.600
17 512 3016 1046 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	131.600
25 752 3016 1047 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	11.200
04 122 3016 1055 ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS	43.200
15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.008.100
26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	63.400
15 451 3016 2082 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	23.600
25 752 3002 2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	263.000
Total da Unidade:	5.135.400
09.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 3999 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.600
Total da Unidade:	211.600

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Total Geral:	41.392.400

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2024 às 14:34:05 foi protocolizado o documento sob o N° 83226/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 08/07/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	980449080536b4e774c31eb9d30ee910
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	4b9a458d0de191dc5e86ac8dedb15e8f
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	18a716dc43d22724db3e08be2aa0064b
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	af4409e8f0c64314c85a08e55fe50bd0
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	12b51fc1e8a8de66a8fc38a998cf5300
6) Outros Anexos	Sim	b8aeabc69d8937f08392290bb55ca5ce

João Pessoa, 12 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	83226/24
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Responsável	Antonio Gomes da Costa Netto
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2025

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 83226/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 586/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 12 de julho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	SIM
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	NÃO
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	SIM
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

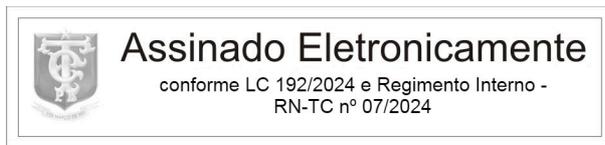
- 1) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO